

2º TERMO ADITIVO Nº 017/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO DAS APS 4.0, 5.1, 5.2 E 5.3 E IMAS JULIANO MOREIRA, CONFORME PROCESSO SMS-PRO-2024/56311

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS**, com sede na Avenida das Américas, 11.889 – sala 302 – Barra da Tijuca, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, médico, portador da cédula de Identidade nº 03078875-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.897.237-53, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** nº 012/2023, conforme despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/09/2024, à fl. 1346 do processo nº SMS-PRO-2024/56311, publicado no D.O. RIO nº 119, de 05/09/2024, à fl. 63/64, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- I - a implantação na AP 4.0 do CAPSad III anteriormente previsto para a AP 5.1 no 9º mês, sem mudança no cronograma de metas físicas, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023;
- II - a implantação de 03 Unidades de Acolhimento a partir do 07º mês, sem alteração no cronograma de desembolso, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023.

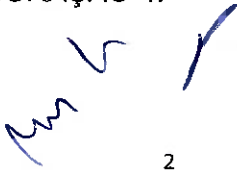
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo **não onera o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023**, mantendo-se o valor global de R\$ 195.990.490,59 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 4.196.503,54	R\$ 3.680.149,49	R\$ 4.297.671,16	R\$ 5.597.327,63	R\$ 6.001.338,42	R\$ 5.993.376,18
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 7.042.169,82	R\$ 6.873.243,20	R\$ 7.808.523,96	R\$ 7.666.149,85	R\$ 7.834.958,31	R\$ 7.796.093,82
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 8.256.063,38	R\$ 9.047.106,61	R\$ 8.975.919,55	R\$ 9.400.193,98	R\$ 10.082.033,23	R\$ 10.197.223,97
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 10.175.967,90	R\$ 10.918.366,18	R\$ 11.103.513,51	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e ANEXO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2023, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO compreende o período da data de assinatura a 05/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio com Empresa Pública, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na CLÁUSULA QUARTA, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

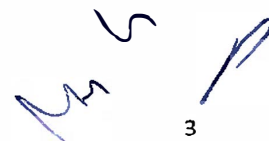
As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1881.10.302.0426.2746, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/000228, no valor de R\$ 335.472,30 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ nº 044, de 23/02/2022.



3

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde - RJ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS

Paulo Roberto Mello
Diretor Executivo
Matrícula: 0014320
Instituto Gnosis



PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
Diretor Executivo

Ana Caroline Faria de Queiroz
Gerente II
Mat: 11/229.562-1
S/SUBMDE/SSM



TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Gerente II
Coordenador de Convênios
S/SUBMDE/SSM/COV
Mat: 11/229.618-5



TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

ANEXO - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde - RJ

Paulo Roberto Mello
Diretor Executivo
Matrícula: 0014320
Instituto Gnosis


PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO

Diretor Executivo
Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

INSTITUTO GNOSIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 3443, salas 201 a 205, bl 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.631-003, por intermédio de seu representante legal **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 308.897.237-53, portador da carteira de identidade sob o n.º 03078875-6, expedida pelo DIC/RJ, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital 002/2023 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, integra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja , ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Ribeiro de Mello
Diretor Executivo
Matrícula: 0014320
Instituto Gnosis

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO

DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO GNOSIS

PLANO DE TRABALHO**REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) APS 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 E IMAS JULIANO MOREIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

PLANO DE TRABALHO VISANDO A REALIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2023 QUE TEM COMO OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS Juliano Moreira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência (SUBHUE) / Superintendência de Saúde Mental (SSM) / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

PLANO DE TRABALHO

1) CONTEXTO

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o surto de Covid-19 como uma pandemia, produzindo um efeito inédito nas populações urbanas em todos os continentes, criando um fator de pressão aos sistemas de saúde. A experiência do distanciamento social com o afrouxamento das redes de suporte social agravou o quadro de sofrimento de pessoas que já apresentavam alguma condição de vulnerabilidade, sendo necessário construir estratégias de cuidado para um potencial aumento de casos de transtornos mentais como resultado do impacto social e econômico da Pandemia de COVID 19 e das necessárias medidas restritivas de circulação e convívio social adotadas em escala mundial para reduzir a contaminação.

O aumento de episódios de depressão, suicídio, ansiedade, sobretudo na população jovem e o registro do aumento do consumo de álcool e drogas, e de transtornos pós-traumáticos está fartamente documentado na literatura mundial. Em todo o país o total de óbitos é preocupante, assim como o número de violências autoprovoçadas e tentativas de suicídio na população. A OMS estima que 75% das pessoas que tentam suicídio, repetem esse ato nos 30 dias subsequentes. A Associação Psiquiátrica Europeia manifesta a preocupação com o aumento de pensamentos e comportamentos suicidas com as consequências socioeconômicas da Pandemia e das necessárias medidas restritivas de convívio adotadas para conter a velocidade da contaminação. Recomendam-se ações para prevenir o risco do aumento de transtornos mentais e de suicídios.

Talvez a principal expressão da grave vulnerabilidade psicossocial, estejam nas questões relacionadas à segurança ontológica, isto é, a confiança numa certa estabilidade das condições de vida, que quando ausente ocasiona importante sofrimento mental, situação encontrada no relato de pessoas em situações de violência, pessoas que não conseguem sustentar o autocuidado, pessoas em situação de exclusão social que não encontram oportunidades de suporte social, pessoas em situação de rua, entre outras. Tomando como exemplo a pessoa em situação de rua, fica claro do que se trata a segurança ontológica, pois a mesma “não tem segurança sobre as necessidades mínimas, não há garantias, não tem o básico para conseguir dormir com qualidade, comer com qualidade, se higienizar ou ter acesso a condições sanitárias e procuram sobreviver tendo que buscar sanar suas necessidades de forma duramente comprometida” (BRASIL, 2022). Para muitas pessoas, estar em situação de rua expressa o mais alto grau do processo de vulnerabilização pois, se não constroem laços afetivos e sociais na rua, não conseguem estabelecer relações de confiança e segurança, e sofrem diversas formas de violência, por vezes perpetradas também por agentes do Estado.

A complexidade do cuidado em saúde mental a partir da lógica da atenção psicossocial implica na construção de redes locais de cuidado que possam operar na perspectiva da integralidade e da redução do

estigma associado ao adoecimento mental. Para tanto, é necessária uma rede de serviços comunitários potente que atue nos diversos contextos por onde circulam os usuários com adoecimento mental. Os Centros de Atenção Psicossocial, distribuídos pelas diversas áreas de planejamento do Município, estão planejados para a construção de estratégias de acolhimento às crises, sem retirar o indivíduo do seu contexto familiar e comunitário, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família, Emergências e os recursos intersetoriais e comunitários.

O funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverá atender às diretrizes e características que constam nas Portarias GM/MS Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos CAPS em suas diferentes modalidades, GM/MS Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); GM/MS nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas 24h (CAPS AD III); e GM/MS Nº 854, de 22 de agosto de 2012, que altera os procedimentos relativos aos atendimentos realizados nos CAPS.

2) JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo se deve à necessidade de :

- a) a implantação na AP 4.0 do CAPSad III anteriormente previsto para a AP 5.1 no 9º mês, sem mudança no cronograma de metas físicas, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023;
- b) a implantação de 03 Unidade de Acolhimento a partir do 07º mês, sem alteração no cronograma de desembolso, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023

Tratam-se de serviços essenciais para a Saúde Pública do Município, considerando a Fase I e II do Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023 que estabelece as diretrizes do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação das Ações de Proteção à População em Situação de Rua.

O fenômeno de pessoas em situação de rua vem aumentando devido à precarização das relações de trabalho, o desemprego e as transformações econômicas, produzindo situação de grave vulnerabilidade psicossocial, através de processos econômicos e políticos baseados na injustiça social, que tem entre suas consequências o alijamento dos direitos sociais previstos no Art 6º da Constituição Federal de 1988, entre eles o direito à moradia, ao trabalho, à saúde e à educação.

O Censo de população em situação de rua de 2022 identificou um total de 7.865 pessoas em situação de rua na cidade. Esse número inclui tanto as pessoas que estavam nas ruas quanto aquelas que estavam acolhidos em instituições como Unidades de acolhimento, Unidades de Reinserção Social, Comunidades terapêuticas, Centros de Atenção Psicossocial e Hospitais. Cerca de 80% do público-alvo do Censo compreendeu pessoas que se encontravam na rua, enquanto somente 20%, estavam em

instituições. Nas cenas de uso de drogas encontravam-se 1.227 indivíduos, ou 16% do total. Ao comparar o Censo atual com o de 2020, verifica-se um aumento de 8,15% no número total de pessoas em situação de rua. Analisando os números absolutos do total por Áreas de Planejamento (tabela 3), verifica-se que nos dois anos estudados os maiores contingentes estavam localizados na AP1 e AP3, respectivamente Área Central e Zona Norte. O crescimento da população, na condição “rua”, propriamente dita, foi em torno de 18%.

A maioria dos entrevistados (81,9%) era composta por homens e 40,5% estavam na faixa etária entre 31 e 49 anos. É importante destacar que nos números gerais houve um aumento de idosos e adultos em relação ao censo de 2020. A grande maioria, 83,7%, se autodeclarou como pretos ou pardos. Quanto à escolaridade, 64% dos entrevistados possuíam ensino fundamental incompleto e 10,8% não sabiam ler ou escrever um bilhete simples.

Foi identificado que 17,4% dos entrevistados possuíam residência fixa e mais de 55% mantinham contato com familiares. Questionados se a família também residia nas ruas ou em unidades de acolhimento, 225 responderam que sim (4,3% a menos que em 2020), destes 179 estavam na rua e 46 em alguma instituição. Em relação a dimensão de trabalho e renda, os resultados mostram que quase 80% das pessoas em situação de rua realizavam alguma atividade para obter dinheiro. Dentre esses, 57,7% trabalhavam como catadores de materiais recicláveis, chegando a 80% na região de Madureira. A situação de insegurança alimentar é uma realidade constante, visto que 40,3% das pessoas entrevistadas relataram ter ficado um dia inteiro sem comer na semana que antecedeu ao censo. Adicionalmente, 46,6% das pessoas se alimentaram no dia da entrevista por meio de doações, e 1,2% se alimentou pelo que coletou do lixo.

Nessa direção, a portaria GM/MS 3088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), elenca entre os objetivos específicos desta rede temática a promoção de cuidados em saúde aos grupos mais vulneráveis, entre eles **as pessoas em situação de rua e assim com a reabilitação psicossocial e reinserção por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária**. A RAPS tem entre seus componentes pontos de atenção que permitem enfrentar questões importantes da população em situação de rua. Dessa forma, a portaria GM/MS 3088/2011, elenca:

Art. 9º São pontos de atenção na Rede de Atenção Psicossocial na atenção residencial de caráter transitório os seguintes serviços:

I - Unidade de Acolhimento: oferece cuidados contínuos de saúde, com funcionamento de vinte e quatro horas, em ambiente residencial, para pessoas com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e demandem acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até seis meses; e

E ainda:

Art. 12. O componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial é composto por iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais.

§ 1º As ações de caráter intersetorial destinadas à reabilitação psicossocial, por meio da inclusão produtiva, formação e qualificação para o trabalho de pessoas com transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/ cooperativas sociais.

§ 2º As iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais de que trata o § 1º deste artigo devem articular sistematicamente as redes de saúde e de economia solidária com os recursos disponíveis no território para garantir a melhoria das condições concretas de vida, ampliação da autonomia, contratualidade e inclusão social de usuários da rede e seus familiares.

Se coloca como elemento importante do trabalho de reabilitação psicossocial a reinserção produtiva e comunitária, permitindo a cada um dos usuários, dentro de suas capacidades e interesses, assumirem papéis ativos no protagonismo dos próprios percursos de vida. Dentro desse processo aparece como desafio a mediação, com o próprio usuários e demais atores comunitários, das situações de crise, que são comuns em processos de mudanças de condições de vida, e são muitas vezes potencializadas por condições de saúde mental prévias, relacionadas ou não com o uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas.

A constituição de estratégias comunitárias resolutivas para as situações de crise requer a ampliação da rede de serviços que atendem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas. Na resposta brasileira para a saúde mental comunitária e territorial, os CAPS são fundamentais. Em suas funções **constam o atendimento clínico e o manejo das situações de crise**, evitando assim as longas internações em hospitais psiquiátricos, além de prestar atendimento domiciliar aos usuários e seus familiares com ações de promoção, prevenção e assistência, garantindo a continuidade do cuidado. O CAPS permite a inclusão de **profissionais para o acompanhamento terapêutico no território**, que é facilitador do tratamento cotidiano dos usuários e uma estratégia fundamental nos momentos de crise por oferecer suporte aos usuários e às suas famílias.

3) OBJETO

Os objetos deste Termo Aditivo são :

- a) a implantação na AP 4.0 do CAPSad III anteriormente previsto para a AP 5.1 no 9º mês, sem mudança no cronograma de metas físicas, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023;
- b) a implantação de 03 Unidades de Acolhimento a partir do 07º mês, sem alteração no cronograma de desembolso, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023.

4) ABRANGÊNCIA

A OSC deverá realizar os serviços para os quais está sendo celebrado este Termo de Aditivo de acordo com território e população apontados nas Áreas Programáticas deste Termo de Colaboração, do Município do Rio de Janeiro.

Este Termo Aditivo abrange a contratação de recursos humanos bem como a contratação de serviços, a aquisição de material permanente e insumos, a adequação da estrutura e a programação visual das unidades, e demais recursos necessários para assegurar a assistência para as 03 Unidades de Acolhimento Adulto a partir do 7º mês.

As unidades previstas neste Termo Aditivo são:

- 03 Unidades de Acolhimento

4.1. Informações sobre o território de abrangência da Rede de Atenção Psicossocial

O município do Rio de Janeiro com área territorial de 1.182 km² é dividido em 160 bairros, agrupados em 33 regiões administrativas e nove subprefeituras. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) a população estimada é de 6.661.359 habitantes para o ano de 2020. A região oeste concentra grande parte dos bairros mais populosos do município, tendo um alto crescimento populacional, mas não um desenvolvimento similar, causando indevidas aglomerações e segregações.

Estudos Cariocas (2010) mostraram que um quinto da população das favelas vivia em comunidades consideradas urbanizadas. A população nas favelas, de modo geral, acompanha a distribuição da população total por Área de Planejamento. O número de habitantes da Zona Norte é maioria, tanto na cidade como um todo, quanto nas favelas, sendo que o percentual dessas últimas superou o relativo à população geral de 45% para 38%; As proporções de população instalada nas favelas da Baixada de Jacarepaguá (AP 4) e na Área Central (AP1) também são maiores do que as da população geral (16% contra 14% e 7% contra 5%); Situação oposta ocorre na Zona Sul (AP2) e na Zona Oeste (AP4) em que o peso da população geral é maior do que o da população nas favelas.

O município do Rio de Janeiro é dividido em dez áreas programáticas de saúde (AP). As Áreas Programáticas contempladas neste Termo de Colaboração são as

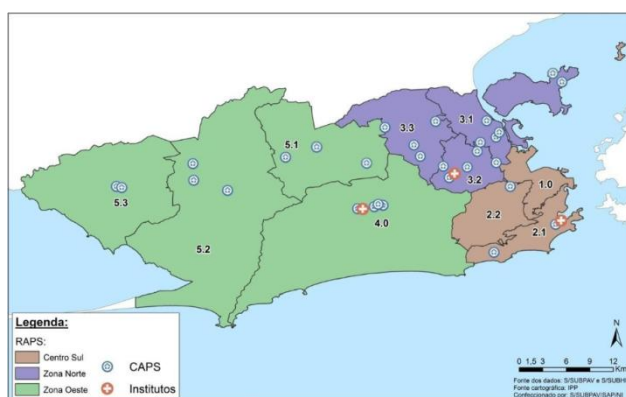
descritas a seguir com suas respectivas regiões administrativas: AP 4.0 (Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Cidade de Deus), AP 5.1 (Bangu e Realengo), AP 5.2 (Campo Grande e Guaratiba) e AP 5.3 (Santa Cruz).

4.2. Os CAPS na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Considerada a gestão pela Superintendência de Saúde Mental, o município do Rio de Janeiro está dividido em três RAPS definidos por regiões: Norte, Oeste e Centro-Sul. Cada uma destas RAPS possui uma coordenação que planeja, coordena, institui referências técnicas e avalia o cuidado prestado pelos serviços de saúde nas Áreas de Planejamento (AP) das suas respectivas regiões, visando garantir a lógica da atenção psicossocial e a integralidade do cuidado para os usuários que apresentem sofrimento mental. (Mapa 1)

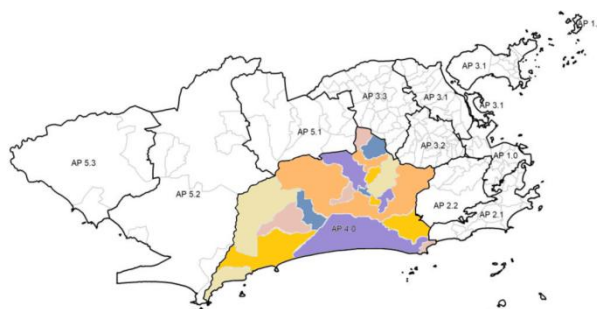
- Rede de Atenção Psicossocial Centro-Sul (RAPS Centro-Sul), que abrange as Áreas de Planejamento 1.0, 2.1 e 2.2.
- Rede de Atenção Psicossocial Zona Norte (RAPS Zona Norte), que abrange as Áreas de Planejamento 3.1, 3.2 e 3.3.
- Rede de Atenção Psicossocial Zona Oeste (RAPS Zona Oeste), que abrange as Áreas de Planejamento 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3.

Mapa 1: Mapa dos CAPS do município do Rio de Janeiro por AP



O presente Termo de Colaboração contempla as Áreas Programáticas 4.0 e 5.1, 5.2 e 5.3 articulando a RAPS Zona Oeste.

4.2.1. Área de Planejamento 4.0

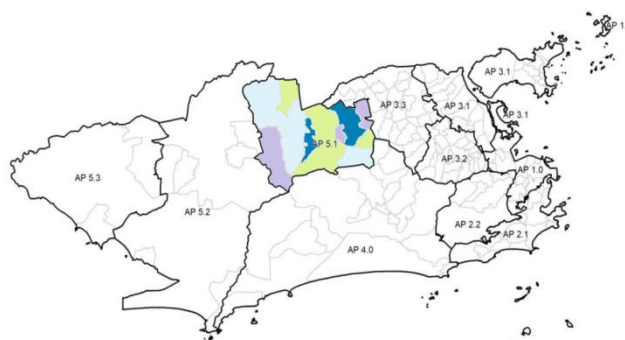


A Área de planejamento 4.0 é formada por 19 bairros, são eles: Joá, Itanhangá, Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Pequena, Vargem Grande, Grumari, Vila Valqueire, Praça Seca, Tanque, Taquara, Pechincha, Freguesia de Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Camorim e Jacarepaguá, sendo distribuídos por três Regiões Administrativas. No conjunto da cidade, a AP 4.0 corresponde a 24% da área - 293,79 km² - e 11,6% da população carioca - 682.051 habitantes, segundo o Censo 2000. Sua densidade líquida é de 2.322 habitantes por km².

No que tange à atendimento de saúde voltado para a população, a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 é composta por (01) uma Policlínica, (09) nove Centros Municipais de Saúde, (04) quatro Centros de Atenção Psicossocial, sendo um deles específico para o cuidado a pessoas com sofrimento decorrente do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas e onze clínicas da família.

A cobertura de CAPS é de 0,51 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

4.2.2. Área de Planejamento 5.1



A Área de Planejamento (AP) 5.1 possui 10 bairros e uma população total, segundo censo 2010, de cerca de 671.041 habitantes. Estão incluídos nela os bairros de Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar.

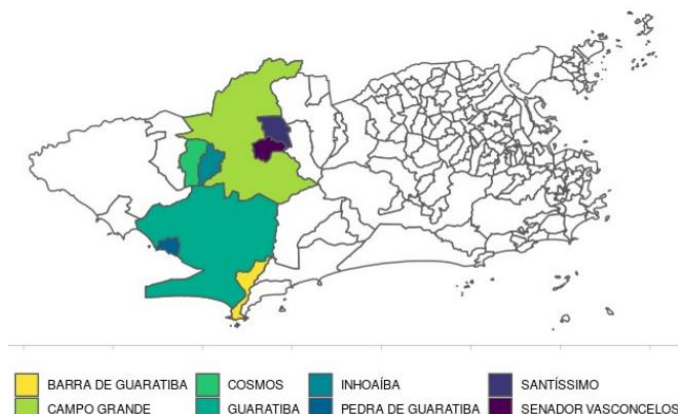
A AP 5.1 conta com 27 (vinte e sete) unidades de saúde de Atenção Primária, sendo) dezesseis Clínicas da Família, 11 (onze) Centros Municipais de Saúde A rede de atenção psicossocial, conta ainda com 3 (três) ambulatorios de saúde mental localizados nas unidades CMS Waldyr Franco, CMS Masao Goto e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira (PAM Bangu) e com 3 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o CAPS III Lima Barreto, o CAPS II Neusa Santos Sousa e o CAPSi II Pequeno Hans.

A cobertura de CAPS é de 0,44 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

As emergências em saúde mental são encaminhadas para o atendimento no CER Realengo que possui equipe de saúde mental e 06 leitos para observação

Para atendimento de urgências e emergências clínicas, há na área o Hospital Municipal Albert Schweitzer, 03 (três) UPAs 24h de administração municipal (Senador Camará, Magalhães Bastos e Vila Kennedy) e 02 UPAs 24h de administração estadual (Bangu e Realengo).

4.2.3. Área de Planejamento 5.2



A AP 5.2 está localizada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro (mRJ) e é formada por 08 bairros, distribuídos por 02 Regiões Administrativas (RA), representando 6,94% dos cariocas – 438.419 habitantes, segundo o censo IBGE 2010. Possui extensão territorial de 291,33 km², e densidade demográfica de 1.504 hab./km². Os bairros de abrangência da AP 5.2 incluem: Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Guaratiba, Inhoaíba, Pedra de Guaratiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos.

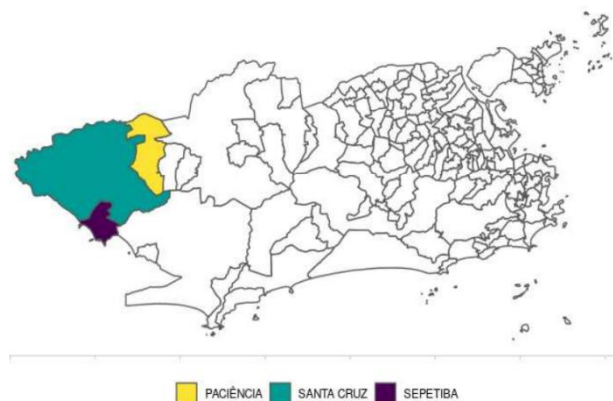
A AP 5.2 é composta por 18 Clínicas da Família e 17 Centros Municipais de Saúde. A expansão da estrutura se traduziu em aumento efetivo do número de cidadãos acompanhados pelas equipes de Saúde da Família (eSF) e Unidades de Atenção Primária (UAP). A previsão é que a rede de atenção à saúde da AP 5.2 conte com 150 equipes de Saúde da Família e 10 equipes do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF).

Há um ambulatório de psiquiatria para adultos da rede municipal, na Policlínica Carlos Alberto do Nascimento. Há também seis ambulatórios de saúde mental, atendendo adultos, jovens e crianças: CMS Belizário Penna, CMS Garfield de Almeida, CMS Manoel de Abreu, CMS Mario Rodrigues Cid, CMS Woodrow Pimentel Pantoja e a Policlínica Carlos Alberto do Nascimento.

A AP 5.2 possui três CAPS em sua área de abrangência, sendo um CAPS II (Pedro Pellegrino) e um CAPS III (Profeta Gentileza), e o cuidado de atenção psicossocial para os casos de transtorno mental severo e persistente em crianças e adolescentes é realizado pelo CAPSi João de Barro. Também consta no cenário de Urgência e Emergência do território o CER Campo Grande com atendimentos em Saúde Mental.

A cobertura de CAPS é de 0,41 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

4.2.4. Área de Planejamento 5.3



A AP 5.3 está localizada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro (mRJ) e é composta pelos bairros de Santa Cruz, Paciência e Sepetiba. A população total residente da AP 5.3, segundo projeção do Instituto Pereira Passos (IPP) sobre o Censo do IBGE de 2010, é de 368.722 pessoas e ocupa uma área total de 168.04 km², que corresponde a 13,15% da área municipal.

A rede de atenção à saúde da AP 5.3 estipula a existência de 111 equipes de Saúde da Família e 12 equipes do Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF) distribuídas em 25 unidades básicas de saúde. A atenção primária ainda possui uma equipe de Consultório na Rua.

A AP 5.3 possui dois CAPS em sua área de abrangência, sendo um CAPS II, Simão Bacamarte, e um CAPSAD II, Julio Cesar de Carvalho. Há também no território, o Hospital Municipal Pedro II com leitos de internação para suporte à crise.

A cobertura de CAPS é de 0,49 por 100 mil habitantes considerando a estimativa de população para 2020 elaborada pelo Instituto Pereira Passos.

4.3. Informações sobre o Censo de População de Rua de 2022 do Município do Rio de Janeiro

O Censo de população em situação de rua de 2022 identificou um total de 7.865 pessoas em situação de rua na cidade. Esse número inclui tanto as pessoas que estavam nas ruas quanto aquelas que estavam acolhidos em instituições como Unidades de acolhimento, Unidades de Reinserção Social, Comunidades terapêuticas, Centros de Atenção Psicossocial e Hospitais. Cerca de 80% do público-alvo compreendeu pessoas que se encontravam na rua, enquanto somente 20%, estavam em instituições. Nas cenas de uso de drogas encontravam-se 1.227 indivíduos, ou 16% do total.

A maioria dos entrevistados (81,9%) era composta por homens e 40,5% estavam na faixa etária entre 31 e 49 anos. É importante destacar que nos números gerais houve um aumento de idosos e adultos em relação ao censo de 2020. A grande maioria, 83,7%, se autodeclarou como pretos ou pardos. Quanto à escolaridade, 64% dos entrevistados possuíam ensino fundamental incompleto e 10,8% não sabiam ler ou escrever um bilhete simples.

Foi identificado que 17,4% dos entrevistados possuíam residência fixa e mais de 55% mantinham contato com familiares. Questionados se a família também residia nas ruas ou em unidades de acolhimento, 225 responderam que sim (4,3% a menos que em 2020), destes 179 estavam na rua e 46 em alguma instituição. A maior incidência ocorreu nas Áreas de Planejamento 1 e 2, principalmente nos bairros do Centro e Copacabana.

Em relação a dimensão de trabalho e renda, os resultados mostram que quase 80% das pessoas em situação de rua realizavam alguma atividade para obter dinheiro. Dentre esses, 57,7% trabalhavam como catadores de materiais recicláveis, chegando a 80% na região de Madureira. A situação de insegurança alimentar é uma realidade constante, visto que 40,3% das pessoas entrevistadas relataram ter ficado um dia inteiro sem comer na semana que antecedeu ao censo. Adicionalmente, 46,6% das pessoas se alimentaram no dia da entrevista por meio de doações, e 1,2% se alimentou pelo que coletou do lixo.

Quando perguntados sobre o principal motivo que os levaram à situação de rua, 43% indicaram os conflitos familiares, seguido de alcoolismo/uso de drogas (21,5%) e desemprego ou perda de renda (12,8%). Quando questionados sobre o que precisam para sair dessa situação, 41,2% responderam que precisam de emprego.

Ao comparar o Censo atual com o de 2020, verifica-se um aumento de 8,15% no número total de pessoas em situação de rua. Analisando os números absolutos do total por Áreas de Planejamento (tabela 3), verifica-se que nos dois anos estudados os maiores contingentes estavam localizados na AP1 e AP3, respectivamente Área Central e Zona Norte. O crescimento da população, na condição “rua”, propriamente dita, foi em torno de 18%. Tanto em 2020 quanto em 2022, em termos absolutos, tal população predominou, nas AP1 e AP2. A AP 4 registrou um incremento de 37%.

5) PRODUTO

A execução do Termo Aditivo, visa garantir a saída qualificada da situação de rua, através das ações de reabilitação psicossocial visando a inserção comunitária e a reinserção produtiva para a população em situação de rua, conforme nível de autonomia de cada indivíduo, mediante ações articuladas com o objetivo de desenvolver geração de renda própria, reinserção no mercado de trabalho formal e autonomia ocupacional.

Visa também garantir o atingimento de metas do programa “Seguir em Frente”, que serão incluídas nas metas estratégicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser fixado, nos respectivos acordos de resultados, o acréscimo dos seguintes indicadores:

I - Percentual de pessoas que deixaram a situação de rua em relação ao último censo de população em situação de rua (Fase I).

II - Percentual de pessoas que aderiram ao tratamento de saúde em relação ao último censo de população em situação de rua (Fase II).

O IM Juliano Moreira, com apoio da Superintendência de Saúde Mental – área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - será responsável pelo acompanhamento e execução do presente Plano de Trabalho fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial.

6) ATIVIDADES

Para os serviços de saúde previstos neste Termo Aditivo deverão ser contratados os serviços necessários às atividades assistenciais conforme o perfil da unidade, como por exemplo: alimentação, coleta de resíduo infectante; controle de vetores; concessionárias de água e energia elétrica; gases medicinais; lavanderia; limpeza; link de dados; locação de computadores; locação de impressoras; manutenção predial; material de escritório, material para oficinas terapêuticas, monitoramento por câmeras; controladores de acesso; telefonia fixa; telefonia móvel; a adequação da estrutura das unidades, a aquisição de insumos médico-hospitalares, incluindo adaptações da estrutura física, aquisição de material permanente e insumos, confecção de crachás de identificação, sistemas de informação e programação visual das Unidades, entre outros.

Os Recursos Humanos previstos neste Termo Aditivo encontram-se na seção 9 – custos, e os tipos de serviços imprescindíveis às unidades podem ser encontrados na seção 3 – objeto.

O funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) deverá atender às diretrizes e características que constam nas Portarias MS/GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, Nº. 3.088, de 23 de dezembro de 2011; e Nº 854, de 22 de agosto de 2012. As diferentes tipologias de CAPS são definidas de acordo com características como: densidade populacional do território, horário de funcionamento e população atendida.

As atividades assistenciais deverão ser organizadas conforme descrito no Item 6.1 - Organização das Ações Assistenciais, assim como as obrigações administrativas, elencadas no item 6.2 - do Termo de colaboração 012/2023.

7) FORMA DE APRESENTAÇÃO

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no instrumento de parceria, a entidade parceira deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento das parcerias – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<https://osinfo.prefeitura.rio/>), instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de

Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as Instituições Parceiras, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pelo Gestor(a) ou Comissão Gestora da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, e demais orientações contidas no item 7 - “Forma de Apresentação” e seus subitens, do Termo de Colaboração 012/2023.

8) PRAZOS

O período de vigência do presente Termo Aditivo será a partir da data de assinatura até o término da vigência do Termo de Colaboração 012/2023.

9) CUSTOS

A estimativa de custos será baseada nas seguintes planilhas de recursos humanos, considerando a contratação por regime de CLT.

Dimensionamento Equipe Unidade de Acolhimento Adulto

CATEGORIA	TURNO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Coordenador Técnico	Diurno	40h	1
Enfermeiro	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior Preceptor	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Superior	Diurno	40h	1
Profissional de Nível Médio Plantonista**	Diurno	40h	8
Profissional de Nível Médio Plantonista**	Diurno	40h	8
Profissional de Nível Fundamental Diarista	Diurno	40h	2
Assistente Administrativo	Diurno	40h	1
Total			23

A composição do horário das equipes deve ser organizado conforme a previsão do item 9.1 - Critérios para composição de horário das equipes dos CAPS, UAA, do Termo de Colaboração 012/2023

a) Dotação orçamentária

A execução do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária do respectivo Plano de Trabalho da SMS-RJ objeto deste instrumento, **PT 1881.10.302.0426.2746, ND 335085**, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso.

b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total 1o ano
A - Apoio à Gestão	R\$ 117.330,33	R\$ 117.330,33	R\$ 132.537,59	R\$ 178.026,86	R\$ 188.976,77	R\$ 192.584,39	R\$ 211.917,11	R\$ 219.132,37	R\$ 244.411,77	R\$ 244.411,77	R\$ 248.554,64	R\$ 248.554,64	R\$ 2.343.768,57
A1) apoio à gestão da OSC - RAPS	R\$ 117.330,33	R\$ 117.330,33	R\$ 132.537,59	R\$ 178.026,86	R\$ 188.976,77	R\$ 192.584,39	R\$ 211.917,11	R\$ 219.132,37	R\$ 244.411,77	R\$ 244.411,77	R\$ 248.554,64	R\$ 248.554,64	R\$ 2.343.768,57
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 516.118,66	R\$ 516.118,66	R\$ 516.118,66	R\$ 516.118,66	R\$ 2.064.474,64
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 1.580.839,76
C2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.908,72	R\$ 120.908,72	R\$ 120.908,72	R\$ 120.908,72	R\$ 483.634,88
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 1.032.237,32	R\$ 12.386.847,84
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 790.419,88	R\$ 9.485.038,56
D2) Contrato e Consumo	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 241.817,44	R\$ 2.901.809,28
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 182.151,98	R\$ 182.151,98	R\$ 182.151,98	R\$ 383.096,93	R\$ 383.096,93	R\$ 383.096,93	R\$ 383.096,93	R\$ 383.096,93	R\$ 383.096,93	R\$ 2.845.037,52
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 182.151,98	R\$ 182.151,98	R\$ 182.151,98	R\$ 360.314,89	R\$ 360.314,89	R\$ 360.314,89	R\$ 360.314,89	R\$ 360.314,89	R\$ 360.314,89	R\$ 2.708.345,28
E2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 136.692,24
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 345.609,40	R\$ 345.609,40	R\$ 345.609,40	R\$ 389.411,80	R\$ 389.411,80	R\$ 389.411,80	R\$ 389.411,80	R\$ 389.411,80	R\$ 389.411,80	R\$ 3.373.299,00
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 345.609,40	R\$ 345.609,40	R\$ 345.609,40	R\$ 367.077,15	R\$ 367.077,15	R\$ 367.077,15	R\$ 367.077,15	R\$ 367.077,15	R\$ 367.077,15	R\$ 3.239.291,10
F2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.334,65	R\$ 22.334,65	R\$ 22.334,65	R\$ 22.334,65	R\$ 22.334,65	R\$ 22.334,65	R\$ 134.007,90
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 462.198,35	R\$ 5.546.380,20
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 395.209,94	R\$ 4.742.519,28
G2) Contrato e Consumo	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 66.988,41	R\$ 803.860,92
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 138.422,63	R\$ 138.422,63	R\$ 138.422,63	R\$ 209.860,21	R\$ 209.860,21	R\$ 209.860,21	R\$ 209.860,21	R\$ 209.860,21	R\$ 209.860,21	R\$ 1.674.429,15
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 138.422,63	R\$ 138.422,63	R\$ 138.422,63	R\$ 195.643,72	R\$ 195.643,72	R\$ 195.643,72	R\$ 195.643,72	R\$ 195.643,72	R\$ 195.643,72	R\$ 1.589.130,21
H2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 85.298,94
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 312.854,59	R\$ 2.815.691,31
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 239.724,31	R\$ 2.157.518,79
I2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 658.172,52
J - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 368.375,60	R\$ 4.420.507,20
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I III	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 345.593,56	R\$ 4.147.122,72
J2) Contrato e Consumo	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 22.782,04	R\$ 273.384,48
K - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II PEQUENO HANS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.610,70	R\$ 160.610,70	R\$ 160.610,70	R\$ 244.798,53	R\$ 244.798,53	R\$ 244.798,53	R\$ 244.798,53	R\$ 244.798,53	R\$ 244.798,53	R\$ 1.950.623,28
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.610,70	R\$ 160.610,70	R\$ 160.610,70	R\$ 206.809,51	R\$ 206.809,51	R\$ 206.809,51	R\$ 206.809,51	R\$ 206.809,51	R\$ 206.809,51	R\$ 1.722.689,16
K2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.989,02	R\$ 37.989,02	R\$ 37.989,02	R\$ 37.989,02	R\$ 37.989,02	R\$ 37.989,02	R\$ 227.934,12
L - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II JOÃO DE BARRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.044,09	R\$ 160.044,09	R\$ 160.044,09	R\$ 208.959,64	R\$ 208.959,64	R\$ 208.959,64	R\$ 208.959,64	R\$ 208.959,64	R\$ 208.959,64	R\$ 1.733.890,11
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160.044,09	R\$ 160.044,09	R\$ 160.044,09	R\$ 194.743,15	R\$ 194.743,15	R\$ 194.743,15	R\$ 194.743,15	R\$ 194.743,15	R\$ 194.743,15	R\$ 1.648.591,17
L2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 14.216,49	R\$ 85.298,94

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total 1o ano
M - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 312.854,60	R\$ 2.502.836,80
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 239.724,32	R\$ 1.917.794,56
M2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 73.130,28	R\$ 585.042,24
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.150,12	R\$ 206.150,12	R\$ 206.150,12	R\$ 309.225,18	R\$ 412.300,24	R\$ 618.450,36	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 824.600,48	R\$ 5.256.828,06
N1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.678,92	R\$ 200.678,92	R\$ 200.678,92	R\$ 301.018,38	R\$ 401.357,84	R\$ 602.036,76	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 802.715,68	R\$ 5.117.312,46
N2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.471,20	R\$ 5.471,20	R\$ 5.471,20	R\$ 8.206,80	R\$ 10.942,40	R\$ 16.413,60	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 21.884,80	R\$ 139.515,60
O - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 206.043,67	R\$ 2.472.524,04
O1) RH - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 129.225,17	R\$ 1.550.702,04
O2) Contrato e Consumo	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 76.818,50	R\$ 921.822,00
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 3.871.105,44
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 322.592,12	R\$ 3.871.105,44
P2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Q - Centro de Convivência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.367,61	R\$ 118.367,61	R\$ 236.735,22
Q1) RH - Centro de Convivência	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 143.914,52
Q2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.410,35	R\$ 46.410,35	R\$ 92.820,70
R - Centro de Convivência Pedra Branca	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 99.284,33	R\$ 1.191.411,96
R1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 71.957,26	R\$ 863.487,12
R2) Contrato e Consumo	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 27.327,07	R\$ 327.924,84
S - Imas Juliano Moreira - SEDE	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 383.973,45	R\$ 4.607.681,40
S1) RH - Juliano Moreira	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 363.344,16	R\$ 4.360.129,92
S2) Contrato e Consumo	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 20.629,29	R\$ 247.551,48
T - Imas Juliano Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 477.590,19	R\$ 5.731.082,28
T1) RH - Juliano Moreira	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 469.268,03	R\$ 5.631.216,36
T2) Contrato e Consumo	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 8.322,16	R\$ 99.865,92
U - Imas Juliano Moreira - Pousada	R\$ -	R\$ -	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 228.343,06	R\$ 2.283.430,60
U1) RH - Juliano Moreira	R\$ -	R\$ -	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 123.891,48	R\$ 1.238.914,80
U2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 104.451,58	R\$ 1.044.515,80
V - INVESTIMENTO	R\$ 516.354,05	R\$ -	R\$ 140.535,06	R\$ 60.559,02	R\$ 121.118,04	R\$ -	R\$ 395.238,23	R\$ -	R\$ 142.374,11	R\$ -	R\$ 38.864,49	R\$ -	R\$ 1.415.043,00
V1) - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)	R\$ 516.354,05	R\$ -	R\$ 140.535,06	R\$ 60.559,02	R\$ 121.118,04	R\$ -	R\$ 395.238,23	R\$ -	R\$ 142.374,11	R\$ -	R\$ 38.864,49	R\$ -	R\$ 1.415.043,00
W - Apoio Gestão Técnica - IMAS JM	R\$ 50.284,43	R\$ 50.284,43	R\$ 56.801,82	R\$ 76.297,22	R\$ 80.990,04	R\$ 82.536,17	R\$ 90.821,62	R\$ 93.913,87	R\$ 104.747,90	R\$ 104.747,90	R\$ 106.523,42	R\$ 106.523,42	R\$ 1.004.472,24
W1) Apoio gestão técnica - Imas Juliano Moreira	R\$ 50.284,43	R\$ 50.284,43	R\$ 56.801,82	R\$ 76.297,22	R\$ 80.990,04	R\$ 82.536,17	R\$ 90.821,62	R\$ 93.913,87	R\$ 104.747,90	R\$ 104.747,90	R\$ 106.523,42	R\$ 106.523,42	R\$ 1.004.472,24
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)	R\$ 3.352.295,03	R\$ 3.352.295,03	R\$ 3.786.788,21	R\$ 5.086.481,60	R\$ 5.399.336,20	R\$ 5.502.411,26	R\$ 6.054.774,63	R\$ 6.260.924,75	R\$ 6.983.193,53	R\$ 6.983.193,53	R\$ 7.101.561,14	R\$ 7.101.561,14	R\$ 66.964.816,05
X1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)	R\$ 4.036.263,83	R\$ 3.519.909,78	R\$ 4.116.662,68	R\$ 5.401.364,70	R\$ 5.790.421,05	R\$ 5.777.531,82	R\$ 6.752.751,59	R\$ 6.573.970,99	R\$ 7.474.727,31	R\$ 7.332.353,20	R\$ 7.495.503,69	R\$ 7.456.639,20	R\$ 71.728.099,84
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)	R\$ 160.239,70	R\$ 160.239,70	R\$ 181.008,48	R\$ 195.962,93	R\$ 210.917,37	R\$ 215.844,36	R\$ 289.418,23	R\$ 299.272,20	R\$ 333.796,65	R\$ 333.796,65	R\$ 339.454,62	R\$ 339.454,62	R\$ 3.059.405,51
Y1 - Parte variável - 1	R\$ 59.670,85	R\$ 59.670,85	R\$ 67.404,83	R\$ 72.973,64	R\$ 78.542,45	R\$ 80.377,19	R\$ 107.774,99	R\$ 111.444,46	R\$ 124.300,84	R\$ 124.300,84	R\$ 126.407,79	R\$ 126.407,79	R\$ 1.139.276,52
Y2 - Parte variável - 2	R\$ 33.522,95	R\$ 33.522,95	R\$ 37.867,88	R\$ 40.996,43	R\$ 44.124,97	R\$ 45.155,72	R\$ 60.547,75	R\$ 62.609,25	R\$ 69.831,94	R\$ 69.831,94	R\$ 71.015,61	R\$ 71.015,61	R\$ 640.043,00
Y3 - Parte variável - 3	R\$ 67.045,90	R\$ 67.045,90	R\$ 75.735,76	R\$ 81.992,86	R\$ 88.249,95	R\$ 90.311,45	R\$ 121.095,49	R\$ 125.218,49	R\$ 139.663,87	R\$ 139.663,87	R\$ 142.031,22	R\$ 142.031,22	R\$ 1.280.085,96
Z - Total (X1+Y)	R\$ 4.196.503,54	R\$ 3.680.149,49	R\$ 4.297.671,16	R\$ 5.597.327,63	R\$ 6.001.338,42	R\$ 5.993.376,18	R\$ 7.042.169,82	R\$ 6.873.243,20	R\$ 7.808.523,96	R\$ 7.666.149,85	R\$ 7.834.958,31	R\$ 7.796.093,82	R\$ 74.787.505,38

Item	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	Total 2º ano
A - Apoio à Gestão	R\$ 263.219,36	R\$ 286.169,78	R\$ 286.169,78	R\$ 297.765,73	R\$ 316.895,67	R\$ 324.429,66	R\$ 324.429,66	R\$ 343.559,59	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 3.847.425,63
A1) apoio à gestão da OSC - RAPS	R\$ 263.219,36	R\$ 286.169,78	R\$ 286.169,78	R\$ 297.765,73	R\$ 316.895,67	R\$ 324.429,66	R\$ 324.429,66	R\$ 343.559,59	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 351.196,60	R\$ 3.847.425,63
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 331.313,00	R\$ 331.313,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 662.626,00
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253.868,03	R\$ 253.868,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 507.736,06
B2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 154.889,94
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	R\$ 546.569,66	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 2.186.278,64	R\$ 2.186.278,64	R\$ 2.186.278,64	R\$ 2.186.278,64	R\$ 2.186.278,64	R\$ 19.129.938,10
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	R\$ 418.527,33	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.674.109,32	R\$ 1.674.109,32	R\$ 1.674.109,32	R\$ 1.674.109,32	R\$ 1.674.109,32	R\$ 14.648.456,55
C2) Contrato e Consumo	R\$ 128.042,33	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 512.169,32	R\$ 512.169,32	R\$ 512.169,32	R\$ 512.169,32	R\$ 512.169,32	R\$ 4.481.481,55
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.093.139,32	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 1.639.708,98	R\$ 17.490.229,12
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 837.054,66	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 1.255.581,99	R\$ 13.392.874,56
D2) Contrato e Consumo	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 256.084,66	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 384.126,99	R\$ 4.097.354,56
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 405.699,65	R\$ 4.868.395,80
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 381.573,47	R\$ 4.578.881,64
E2) Contrato e Consumo	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 289.514,16
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 412.387,09	R\$ 4.948.645,08
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 388.734,70	R\$ 4.664.816,40
F2) Contrato e Consumo	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 23.652,39	R\$ 283.828,68
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 489.468,06	R\$ 5.873.616,72
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 418.527,33	R\$ 5.022.327,96
G2) Contrato e Consumo	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 70.940,73	R\$ 851.288,76
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 222.241,96	R\$ 2.666.903,52
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 207.186,70	R\$ 2.486.240,40
H2) Contrato e Consumo	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 180.663,12
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 331.313,01	R\$ 3.975.756,12
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 253.868,04	R\$ 3.046.416,48
I2) Contrato e Consumo	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 929.339,64
J - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 390.109,76	R\$ 4.681.317,12
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I III	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 365.983,58	R\$ 4.391.802,96
J2) Contrato e Consumo	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 24.126,18	R\$ 289.514,16
K - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II PEQUENO HANS	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 259.241,64	R\$ 3.110.899,68
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 219.011,27	R\$ 2.628.135,24
K2) Contrato e Consumo	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 40.230,37	R\$ 482.764,44
L - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II JOÃO DE BARRO	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 221.288,26	R\$ 2.655.459,12
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 206.233,00	R\$ 2.474.796,00
L2) Contrato e Consumo	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 15.055,26	R\$ 180.663,12

Item	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	Total 2º ano
M - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 331.313,02	R\$ 3.975.756,24
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I II	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 253.868,05	R\$ 3.046.416,60
M2) Contrato e Consumo	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 77.444,97	R\$ 929.339,64
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental	R\$ 873.251,92	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 982.408,41	R\$ 11.679.744,43
N1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM	R\$ 850.075,92	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 956.335,41	R\$ 11.369.765,43
N2) Contrato e Consumo	R\$ 23.176,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 26.073,00	R\$ 309.979,00
O - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 218.200,25	R\$ 436.400,50	R\$ 436.400,50	R\$ 436.400,50	R\$ 436.400,50	R\$ 3.491.204,00
O1) RH - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 136.849,46	R\$ 273.698,92	R\$ 273.698,92	R\$ 273.698,92	R\$ 273.698,92	R\$ 2.189.591,36
O2) Contrato e Consumo	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 81.350,79	R\$ 162.701,58	R\$ 162.701,58	R\$ 162.701,58	R\$ 162.701,58	R\$ 1.301.612,64
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 4.099.500,72
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 341.625,06	R\$ 4.099.500,72
P2) Contrato e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Q - Centro de Convivência	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 125.351,30	R\$ 1.504.215,60
Q1) RH - Centro de Convivência	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 914.432,88
Q2) Contrato e Consumo	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 49.148,56	R\$ 589.782,72
R - Centro de Convivência Pedra Branca	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 105.142,11	R\$ 1.261.705,32
Q1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 76.202,74	R\$ 914.432,88
Q2) Contrato e Consumo	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 28.939,37	R\$ 347.272,44
S - Imas Juliano Moreira - SEDE	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 406.627,89	R\$ 4.879.534,68
R1) RH - Juliano Moreira	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 384.781,47	R\$ 4.617.377,64
R2) Contrato e Consumo	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 21.846,42	R\$ 262.157,04
T - Imas Juliano Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 505.768,01	R\$ 6.069.216,12
S1) RH - Juliano Moreira	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 496.954,84	R\$ 5.963.458,08
S2) Contrato e Consumo	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 8.813,17	R\$ 105.758,04
U - Imas Juliano Moreira - Pousada	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 241.815,30	R\$ 2.901.783,60
T1) RH - Juliano Moreira	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 131.201,08	R\$ 1.574.412,96
T2) Contrato e Consumo	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 110.614,22	R\$ 1.327.370,64
V - INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 71.187,06	R\$ -	R\$ 60.559,02	R\$ 142.374,11	R\$ 21.256,07	R\$ -	R\$ 142.374,11	R\$ 87.981,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 525.731,58
U1) - Investimento (material permanente e adaptação da estrutura)	R\$ 0,00	R\$ 71.187,06	R\$ -	R\$ 60.559,02	R\$ 142.374,11	R\$ 21.256,07	R\$ -	R\$ 142.374,11	R\$ 87.981,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 525.731,58
W - Apoio Gestão Técnica - IMAS JM	R\$ 112.808,30	R\$ 122.644,19	R\$ 122.644,19	R\$ 127.613,89	R\$ 135.812,43	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 147.239,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 1.648.896,71
V1) Apoio gestão técnica - Imas Juliano Moreira	R\$ 112.808,30	R\$ 122.644,19	R\$ 122.644,19	R\$ 127.613,89	R\$ 135.812,43	R\$ 139.041,28	R\$ 139.041,28	R\$ 147.239,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 150.512,83	R\$ 1.648.896,71
X - SUBTOTAL FIXO (B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T+U)	R\$ 7.520.553,27	R\$ 8.176.279,42	R\$ 8.176.279,42	R\$ 8.507.592,42	R\$ 9.054.162,08	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.269.418,74	R\$ 9.815.988,40	R\$ 10.034.188,65	R\$ 10.034.188,65	R\$ 10.034.188,65	R\$ 10.034.188,65	R\$ 109.926.447,09
X 1 - TOTAL FIXO (A+V+W+X)	R\$ 7.896.580,93	R\$ 8.656.280,45	R\$ 8.585.093,39	R\$ 8.993.531,06	R\$ 9.649.244,29	R\$ 9.754.145,75	R\$ 9.732.889,68	R\$ 10.449.161,93	R\$ 10.623.879,29	R\$ 10.535.898,08	R\$ 10.535.898,08	R\$ 10.535.898,08	R\$ 115.948.501,01
Y - Subtotal parte variável (Y1+Y2+Y3)	R\$ 359.482,45	R\$ 390.826,16	R\$ 390.826,16	R\$ 406.662,92	R\$ 432.788,94	R\$ 443.078,22	R\$ 443.078,22	R\$ 469.204,25	R\$ 479.634,22	R\$ 479.634,22	R\$ 479.634,22	R\$ 479.634,22	R\$ 5.254.484,20
Y1 - Parte variável - 1	R\$ 133.865,85	R\$ 145.537,78	R\$ 145.537,78	R\$ 151.435,15	R\$ 161.164,08	R\$ 164.995,66	R\$ 164.995,66	R\$ 174.724,60	R\$ 178.608,56	R\$ 178.608,56	R\$ 178.608,56	R\$ 178.608,56	R\$ 1.956.690,81
Y2 - Parte variável - 2	R\$ 75.205,53	R\$ 81.762,79	R\$ 81.762,79	R\$ 85.075,92	R\$ 90.541,62	R\$ 92.694,19	R\$ 92.694,19	R\$ 98.159,88	R\$ 100.341,89	R\$ 100.341,89	R\$ 100.341,89	R\$ 100.341,89	R\$ 1.099.264,47
Y3 - Parte variável - 3	R\$ 150.411,07	R\$ 163.525,59	R\$ 163.525,59	R\$ 170.151,85	R\$ 181.083,24	R\$ 185.388,37	R\$ 185.388,37	R\$ 196.319,77	R\$ 200.683,77	R\$ 200.683,77	R\$ 200.683,77	R\$ 200.683,77	R\$ 2.198.528,94
Z - Total (A+V+W+X+Y)	R\$ 8.256.063,38	R\$ 9.047.106,61	R\$ 8.975.919,55	R\$ 9.400.193,98	R\$ 10.082.033,23	R\$ 10.197.223,97	R\$ 10.175.967,90	R\$ 10.918.366,18	R\$ 11.103.513,51	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30	R\$ 11.015.532,30	R\$ 121.202.985,21

c) CRONOGRAMA DE META FÍSICA

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II												
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B2) Contrato e Consumo												
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III												
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
C2) Contrato e Consumo												
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III												
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
D2) Contrato e Consumo												
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE												
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
E2) Contrato e Consumo												
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO												
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F2) Contrato e Consumo												
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO												
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
G2) Contrato e Consumo												
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO												
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
H2) Contrato e Consumo												
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II												
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
I2) Contrato e Consumo												
J - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA												
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
J2) Contrato e Consumo												
K - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II PEQUENO HANS												
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
K2) Contrato e Consumo												
L - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II JOÃO DE BARRO												
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS I II	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
L2) Contrato e Consumo												

Item	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
M - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II												
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i II	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
M2) Contrato e Consumo												
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental												
N1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM	0	0	2	2	2	3	4	6	8	8	8	8
N2) Contrato e Consumo												
O - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO												
O1) RH - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	1	1	1	1	1	1	4	4	4	4	4	4
O2) Contrato e Consumo												
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL												
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
P2) Contrato e Consumo												
Q - Centro de Convivência												
Q1) RH - Centro de Convivência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Q2) Contrato e Consumo												
R - Centro de Convivência Pedra Branca												
R1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
R2) Contrato e Consumo												
S - Imas Juliano Moreira - SEDE												
S1) RH - Juliano Moreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
S2) Contrato e Consumo												
T - Imas Juliano Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea												
T1) RH - Juliano Moreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
T2) Contrato e Consumo												
U - Imas Juliano Moreira - Pousada												
U1) RH - Juliano Moreira	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
U2) Contrato e Consumo												
TOTAL	10	10	13	19	20	21	25	27	30	30	31	31

Item	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
B - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II												
B1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD II	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
B2) Contrato e Consumo												
C - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III												
C1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III	1	2	2	2	2	3	3	4	4	4	4	4
C2) Contrato e Consumo												
D - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III												
D1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3
D2) Contrato e Consumo												
E - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III SIMÃO BACAMARTE												
E1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
E2) Contrato e Consumo												
F - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III ARTUR BISPO DO ROSARIO												
F1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F2) Contrato e Consumo												
G - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LIMA BARRETO												
G1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
G2) Contrato e Consumo												
H - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II PEDRO PELLEGRINO												
H1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
H2) Contrato e Consumo												
I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II												
I1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
I2) Contrato e Consumo												
J - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil III ELIZA SANTA ROSA												
J1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i III	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
J2) Contrato e Consumo												
K - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II PEQUENO HANS												
K1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
K2) Contrato e Consumo												
L - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II JOÃO DE BARRO												
L1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
L2) Contrato e Consumo												

Item	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
M - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil II												
M1) RH - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS i II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
M2) Contrato e Consumo												
N - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental												
N1) RH - Equipe Multiprofissional de Saúde Mental - EMSM	8	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
N2) Contrato e Consumo												
O - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO												
O1) RH - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5
O2) Contrato e Consumo												
P - EQUIPE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL												
P1) RH - Equipe de Reabilitação Psicossocial	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
P2) Contrato e Consumo												
Q - Centro de Convivência												
Q1) RH - Centro de Convivência	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Q2) Contrato e Consumo												
R - Centro de Convivência Pedra Branca												
R1) RH - Centro de Convivência Pedra Branca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
R2) Contrato e Consumo												
S - Imas Juliano Moreira - SEDE												
S1) RH - Juliano Moreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
S2) Contrato e Consumo												
T - Imas Juliano Moreira - Museu Bispo do Rosário Arte contemporânea												
T1) RH - Juliano Moreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
T2) Contrato e Consumo												
U - Imas Juliano Moreira - Pousada												
U1) RH - Juliano Moreira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
U2) Contrato e Consumo												
TOTAL	31	33	33	34	35	35	35	36	37	37	37	37

d) CRONOGRAMA CONSOLIDADO

CRONOGRAMA 1º ANO			CRONOGRAMA 2º ANO		
PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL	PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
1	M1	R\$ 4.196.503,54	13	M13	R\$ 8.256.063,38
2	M2	R\$ 3.680.149,49	14	M14	R\$ 9.047.106,61
3	M3	R\$ 4.297.671,16	15	M15	R\$ 8.975.919,55
4	M4	R\$ 5.597.327,63	16	M16	R\$ 9.400.193,98
5	M5	R\$ 6.001.338,42	17	M17	R\$ 10.082.033,23
6	M6	R\$ 5.993.376,18	18	M18	R\$ 10.197.223,97
7	M7	R\$ 7.042.169,82	19	M19	R\$ 10.175.967,90
8	M8	R\$ 6.873.243,20	20	M20	R\$ 10.918.366,18
9	M9	R\$ 7.808.523,96	21	M21	R\$ 11.103.513,51
10	M10	R\$ 7.666.149,85	22	M22	R\$ 11.015.532,30
11	M11	R\$ 7.834.958,31	23	M23	R\$ 11.015.532,30
12	M12	R\$ 7.796.093,82	24	M24	R\$ 11.015.532,30
TOTAL		R\$ 74.787.505,38	TOTAL		R\$ 121.202.985,21

10) QUALIFICAÇÃO

A entidade deverá desempenhar atividades que englobam: seleção de Recursos Humanos; capacitação; organização de equipe multidisciplinar para atuar nos projetos relacionados, bem como para desenvolver e apresentar sistemas de avaliação, de monitoramento e de supervisão técnica, conforme descritas no item 10. Qualificação do Termo de Colaboração 012/2023.

11) SUPERVISÃO

- A Coordenação e supervisão da prestação de serviço de são de competência do S/SUBHUE/SSM/IMASJM (administração direta)
- A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SMS-RJ, visando a qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios encontrados, bem como articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação com base no cumprimento de metas, dos prazos e da análise de indicadores de produção, de cobertura da população e de qualidade e eficiência dos serviços contratados, nos termos do Item 11 - Supervisão do Termo de Colaboração 012/2023.

12) ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Legislação Pertinente:

- Constituição Federal do Brasil, 1988 (destacando os aspectos relativos aos artigos que tratam da seguridade e da assistência social)

- SUS – Sistema Único da Saúde – 1989 - as suas disposições, diretrizes, bases e lei complementar LEI N. 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.
- LEI N° 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- LEI N° 10.708, DE 31 DE JULHO DE 2003, que Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.
- PORTARIA MS/GM N° 1.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2006 que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.
- PORTARIA MS/GM N° 1.608, DE 03 DE AGOSTO DE 2004 que constitui Fórum Nacional sobre Saúde Mental de Crianças e Adolescentes.
- PORTARIA MS/GM N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 Que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no âmbito do SUS;
- LEI nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências – ter como parâmetro a regulação dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- DECRETO Nº. 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2012 que qualifica a informação relativa aos atendimentos realizados nos CAPS.
- DECRETO RIO Nº 4.886 de 20 de dezembro de 2023, que estabelece as diretrizes do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação das Ações de Proteção à População em Situação de Rua e institui o Programa “Seguir em Frente”, dando outras providências.

Valor: R\$ 203.602,20
Prazo: 12 MESES
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000905
Valor Empenhado: R\$ 55.425,04
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-202400257
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 54/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
PARTES: F-Artes e COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica para o evento “Alegria” nos dias 16 e 17 de novembro de 2024.
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2023/00483
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2024 ao Termo de Contrato nº 112/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
VALOR: R\$ 11.280,00
PARTES: RIOTUR e a CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 112/2023 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze meses), a contar de 16/09/2024, com fundamento no artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, artigo 82, inciso III, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e artigo 151, do Regulamento de Licitações e Contratações (Portaria Riotur nº 305/2024), sem acréscimo de valor.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000491
VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.320,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 29 Inciso II da Lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: HBT-PRO-2022/00222
Termo Aditivo: nº 023/2024 ao contrato n.º 014/2023
Data: 04/11/2024
Partes: SMH/WL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: A readequação orçamentária compreende os seguintes ajustes: a. Redução de itens, totalizando **R\$ 2.380.077,10** (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setenta e sete reais e dez centavos.), correspondendo a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor total do contrato; o acréscimo em itens existentes, totalizando **R\$ 1.510.613,77** (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos.), correspondendo a 15,80% (quinze vírgula oitenta por cento) do valor total do contrato e Inclusão de novos itens, totalizando **R\$ 869.463,33** (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo a 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) em itens novos acrescido ao valor total do contrato.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2024/01171
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 2416243 Livro SMAS n.º 04
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Qualitest Ciência e Tecnologia LTDA.
CNPJ: 11.112.423/0001-10
OBJETO: Prestação de serviço de levantamento de dados a partir de uma pesquisa de campo da população em situação de rua no Município do Rio de Janeiro em 2024(Censo).
PRAZO: 15/10/2024 a 14/01/2025
VALOR TOTAL: R\$: 990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17001.20.08.244.0629.2239
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 193
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000772 no valor de R\$ 990.000,00
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
*Omitido do D.O 31/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/500.380/2023
Instrumento: 02º Termo Aditivo nº 165/2024 ao Contrato Nº 30/2024.
Data da assinatura: 05/11/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e R19 CONSTRUÇÕES LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/000.025/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 164/2024 referente ao Contrato SMI nº 173/2022
Data da assinatura: 04/11/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Valor do Termo: R\$ 5.517.742,87
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2049
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE001004 e 2024NE001000
Total Empenhado: R\$ 858.315,55
Fundamento: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00223
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 061/2024 ao Contrato nº 013/2024
Data da assinatura: 01/11/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL-SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: sem alteração
Valor: sem alteração
Programa de Trabalho: 15041.543.0643.3110
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000170
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo instrutivo: SMS-PRO-2024/56311
2º Termo Aditivo nº: 017/2024 ao Termo de Colaboração 012/2023
Data da Assinatura: 18/10/2024
Convenientes: PCRJ/SMS e Instituto Gnosis
Objeto: I - a implantação na AP 4.0 do CAPSad III anteriormente previsto para a AP 5.1 no 9º mês, sem mudança no cronograma de metas físicas, devida necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023;
II - a implantação de 03 Unidades de Acolhimento a partir do 07º mês, sem alteração no cronograma de desembolso, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023.
Prazo: 18/10/2024 a 05/07/2025.
Programa de Trabalho: 18.81.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/228 no valor de R\$ 335.472,30
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/00874
1º Termo Aditivo nº 94/2024 ao Termo de Colaboração nº 77/2023
Data da assinatura: 24.10.2024.
Partes: SMAS e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 77/2023, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2024 até 23/10/2025 e acréscimo de valor na ordem de R\$ 519.710,01 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e um centavo), que representa o percentual de 5,93% em relação ao instrumento originário, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2026 e suas alterações, e no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 77/2023 mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 24/10/2024 até 23/10/2025.
Valor Total: R\$ 4.643.403,60 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.183. 0629.2243
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2024NE000780
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo LHE-PRO-2024/00548
Termo de Contrato SPM-RIO nº 47/2024
Data da assinatura: 30/10/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e a MBS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia corretivos de manutenção predial abrangendo todos os serviços necessários para o reparo e conserto de equipamento municipal.
Vigência: 01/11/2024 a 15/12/2024
Valor total: R\$ 52.166,26
Programa de Trabalho: 4701.10.08.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 33.90.30
Empenho de nº 2024/000394
Fundamento: Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00359
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 058/2024 ao Contrato nº 037/2023
Data da assinatura: 30/10/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
Objeto: prorrogação de prazo
Prazo: 20 dias